

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº
10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O SANTA MÔNICA
CLUBE DE CAMPO E A EMPRESA PLUS SPORT
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25, sediado na Rodovia BR 116, km 6, nº 5.000, Mauá, em Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Foltran (Presidente), portador(a) da Carteira de Identidade nº 785.392-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 155.827.109-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, sediada na Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, São José, em Ivoti/RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. André Elias Stolben Schilling, (Procurador), Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1064656414, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 746.774.380-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 200.00033.32/2019 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo de entrega dos materiais presente Termo de Contrato de Compra nº 10/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante alteração da cláusula a seguir:

1. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. Convencionam as partes que o prazo de entrega original dos itens, serão prorrogados conforme segue, a partir da assinatura do presente termo aditivo:

- a) Itens 1 – Carro Transporte de Bolas; 2 – Campanha para Vôlei com Temporizador; 3 – Bola de Vôlei 8.0; 4 – Bola de Vôlei para levantador; 5 – Rede de Vôlei Profissional; 6 – Kit Squeeze com cestas porta garrafas; 7 – Plaquetas de substituição para Voleibol; 8 – Bola de Vôlei oficial; 9 – Placas de Mesa; 10 – Cone de agilidade funcional; 11 – Kit Cone Chapéu Chinês; 12 – Prancheta Tática Magnética; 13 – Bola de Vôlei de treino com elástico; 14 – Antena Oficial de vôlei de quadra com suporte; 15 – Kit de Kettlebell, do contrato original será acrescido em 60 (sessenta) dias.

1.2. As penas do contrato original serão aplicadas a partir do descumprimento dos prazos previstos no presente aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo de Contrato de Compra foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Colombo, 03 de outubro de 2020.



Carlos Carnasciali Cavichiolo
Presidente do Santa Mônica Clube de Campo
CONTRATANTE

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI:34386298000131

Assinado de forma digital por
PLUS SPORT COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI:34386298000131
Dados: 2020.10.26 07:55:09
-03'00'

André Elias Stolben Schilling
Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jaqueline L. Klamba

Nome: *Jaqueline Ferrazini Klamba*

CPF: *040.899.909-00*

ADYR KOTZ

Nome: *ADYR KOTZ*

CPF: *717 529 199 04*